



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2019

Mês Novembro



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 373/2019

APROVADO
Em, 
PRESIDENTE

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, UM TERRENO URBANO, À ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE ALAGOA NOVA PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alagoa Nova, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, à Associação dos Motoristas Autônomos de Alagoa Nova, um terreno urbano com área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 3.226, 2-Q, FL.31 no Cartório de Ofício Único da Comarca de Alagoa Nova.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º encontra-se à Rua Projetada 03, do Loteamento OLHO D'ÁGUA 4ª ETAPA, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), a ser desmembrado de uma área maior medindo 3.155,13m² (três mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados e treze decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: 10,00 metros de frente ao Sul, confrontando-se com a Rua Projetada 03; 20,00 metros de lado direito a Oeste, confrontando-se com a Rua Projetada 04; 10,00 metros de fundos ao Norte, confrontando-se com o Terreno 01; e 20,00 metros de lado esquerdo ao Leste, confrontando-se com o Terreno 03; conforme planta e memorial descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção da sede da Associação dos Motoristas Autônomos de Alagoa Nova.





Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação

Art. 3º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária.

Art. 4º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 12 de novembro de 2019.



JOSÉ UCHOÁ DE AQUINO LEITE
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Desmembramento em 03 TERRENOS, de área pertencente a MUNICIPIO DE ALAGOÁ NOVA.

Endereço: Lot. Olho D'água 4º etapa.

Proprietário: MUNICIPIO DE ALAGOÁ NOVA.

SITUAÇÃO ATUAL:

TERRENO com área de **3.155,13m²**, situado no **LOTEAMENTO OLHO D'AGUA 4º ETAPA**, neste Município, medindo, **58,36** metros ao SUL confrontando-se com a Rua Projetada 03; **44,48** metros a OESTE confrontando-se com a Rua Projetada 04; **54,86** metros ao NORTE confrontando-se com o canal; e **96,75** e **1,96** metros ao LESTE confrontando-se com a Rua Projetada 02;

DESMEMBRAMENTO:

TERRENO 01: com área de **2.755,13m²**, medindo **38,36** e **20,00** metros ao SUL confrontando-se com a Rua Projetada 03 e TERRENOS 02 e 03; **20,00** e **24,48** metros a OESTE confrontando-se com o TERRENO 03 e Rua Projetada 04; **54,86** metros ao NORTE confrontando-se com o canal; e **96,75** e **1,96** metros ao LESTE confrontando-se com a Rua Projetada 02;

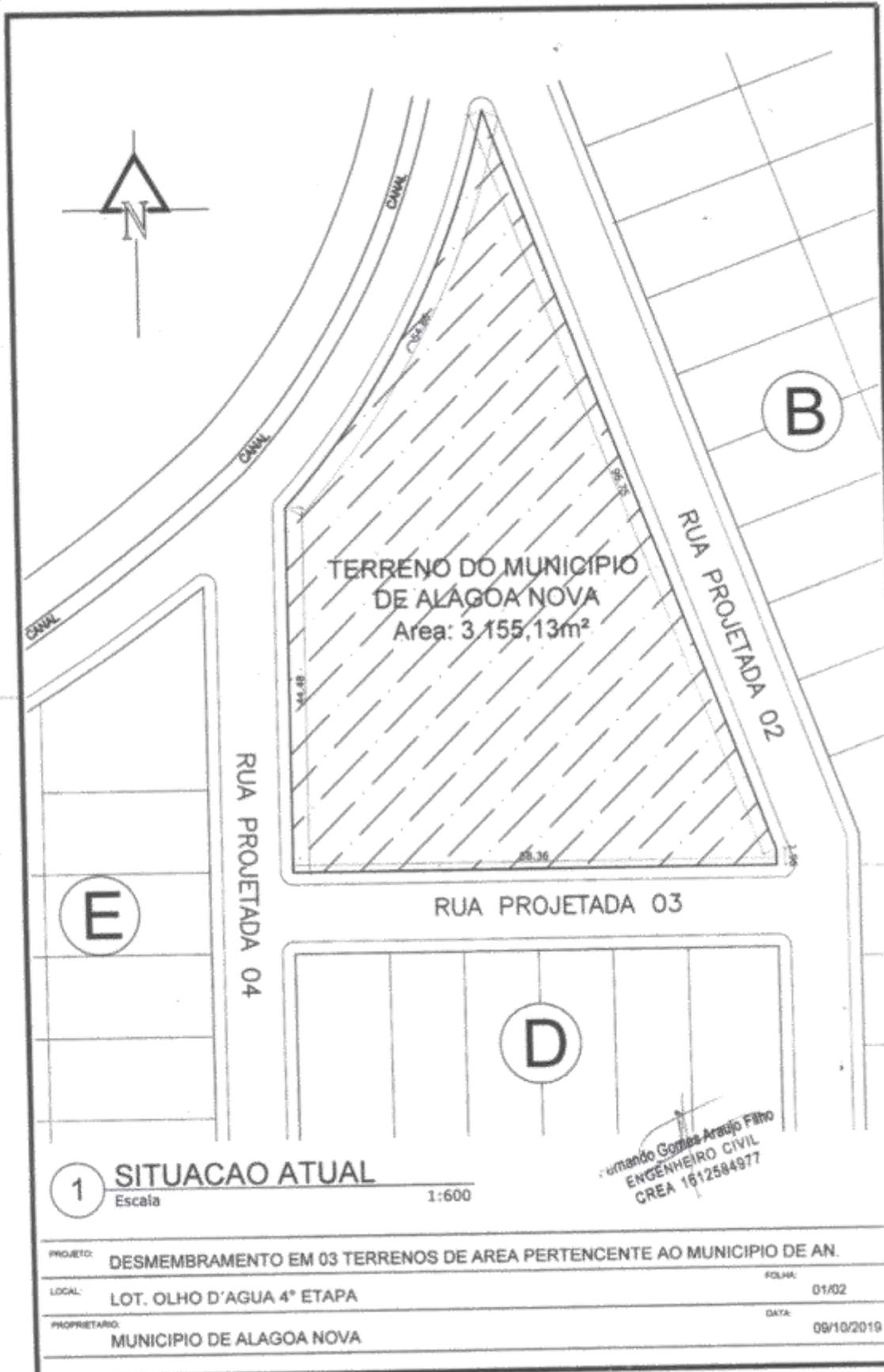
TERRENO 02: com área de **200,00m²**, medindo **10,00** metros de frente ao SUL, confrontando-se com a Rua Projetada 03; **20,00** metros de lado direito a OESTE, confrontando-se com a Rua Projetada 04; **10,00** metros de fundos ao NORTE, confrontando-se com o TERRENO 01; e **20,00** metros de lado esquerdo ao LESTE, confrontando-se com o TERRENO 03;

TERRENO 03: com área de **200,00m²**, medindo **10,00** metros de frente ao SUL, confrontando-se com a Rua Projetada 03; **20,00** metros de lado direito a OESTE, confrontando-se com o TERRENO 02; **10,00** metros de fundos ao NORTE, confrontando-se com o TERRENO 01; e **20,00** metros de lado esquerdo ao LESTE, com o terreno o TERRENO 01;

Alagoa Nova, 09 de Outubro de 2019.

Fernando Gomes Araujo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161258467Z

Responsável Técnico



FOLHA 01 (210x297)

